



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 146/2021 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2021

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.º 739, de 19/04/2021 publicada no D.O.U., de 20/04/2021, e como Presidente da comissão responsável pela implementação do retorno gradual das atividades presenciais da parte administrativa e acadêmicas, conforme Resolução 053/21 - RTR - CONSUP/RTR/IFMT;

I – Considerando o cenário pandêmico ocasionado pela covid-19 em 2020, quando as atividades acadêmicas presenciais foram suspensas, como forma de prevenção à disseminação da doença;

II – Considerando a Resolução CONSUP/IFMT 32/2021, de 29 de junho de 2021 que manteve a suspensão das atividades presenciais até o dia 31 de outubro de 2021;

III – Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, publicada no diário Oficial da União de 01 de outubro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial (incluída pela Instrução Normativa nº 007/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 01 de outubro de 2021);

IV – Considerando o Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 e o avanço da vacinação no Estado de Mato Grosso;

V – Considerando a Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde que reconhecem a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

VI – Considerando a Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e para a regularização do calendário escolar;

VII – Considerando a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior do IFMT que autoriza o retorno gradual e seguro à partir de 04 de outubro de 2021;

VIII – Considerando a Instrução Normativa nº 07/2021, de 01 de outubro de 2021, do IFMT, que altera a Instrução Normativa nº 6/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT que estabelece as diretrizes e orientações para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT;

IX - Considerando O Ofício nº 166/2021 – VIGEP/SMS/PVA, de 05 de outubro de 2021, que informa as condições epidemiológicas do Município de Primavera do Leste – MT, relacionadas a Pandemia pela Covid-19;

X - Considerando as deliberações e encaminhamentos das reuniões com os profissionais da educação do campus Primavera do Leste ocorridas nos dias 08/09/2021 e 04/10/2021 e, da reunião da Comissão responsável pela implementação do retorno gradual das atividades presenciais da parte administrativa e acadêmicas do dia 05/10/2021.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o início do retorno presencial das atividades administrativas e acadêmicas no campus Primavera do Leste – MT, na Fase 2, conforme estabelecido nas Instrução Normativa nº 06/21 (alterada pela Instrução Normativa nº 07/21), a partir do dia 13 de outubro de 2021.

Art. 2º - O Departamento de Ensino deverá organizar a programação pedagógica bem como todas as atividades de acolhimento dos a ser desenvolvida na Fase 2, conforme estabelecem as normativas e os protocolos de biossegurança.

Art. 3º - O Departamento de Administração deverá providenciar todos os materiais e serviços necessários para garantir o atendimento aos protocolos de biossegurança nas dependências do campus, conforme normativas vigentes.

XI – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Diretor-Geral

Portaria IFMT nº 739, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR GERAL - CD0002 - PDL-DG, em 06/10/2021 16:58:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 249428

Código de Autenticação: f0e89ddb28



